

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER Nº 547/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 176/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, dispõe sobre a fixação de cartazes nos estacionamentos públicos e privados na cidade de São Paulo, alertando sobre o abandono involuntário de menores no interior dos veículos.

De acordo com a propositura:

- os proprietários e os responsáveis por estacionamentos públicos e privados ficam obrigados a afixar nas suas dependências, em local visível, cartazes informativos com o seguinte dizer: "Aviso aos pais e responsáveis: SOLICITAMOS AOS SENHORES QUE ATENTEM PARA SEUS FILHOS OU MENORES DE IDADE NO INTERIOR DO VEÍCULO AO SAIR DELE".
- os estacionamentos que descumprirem o disposto no projeto estarão sujeitos às seguintes penalidades: advertência na primeira ocorrência; multa no valor de R\$ 500 (quinhentos reais) na segunda ocorrência; multa equivalente ao dobro da multa inicial nas ocorrências subsequentes e suspensão temporária das atividades do infrator no prazo máximo de trinta dias.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou com substitutivo para "(i) prever atualização monetária da multa prevista para o descumprimento da lei, mantendo o caráter preventivo e repressivo da obrigação contida na propositura; e (ii) adequar a redação do projeto à técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal n. 95/98".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/07/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB) - Relator

Ricardo Nunes (MDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/07/2020, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.